



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 20 de maio de 2025 .

De: Plenário
Para: Divisão de Assuntos Jurídicos

Referência:
7170/2025
Projeto de Lei Ordinária nº 408/2025

Autoria: Rafael Militão

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Sorocaba, a Lei “Criança Não Se Finge”, que proíbe o uso de bonecos, brinquedos ou objetos, inclusive do tipo “bebê reborn”, para simular maternidade, infância ou gestação com o objetivo de obter atendimento médico, acesso a serviços públicos ou benefícios sociais, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Apresentação da Matéria no 1º Expediente

Ação realizada: Matéria apresentada

Descrição:

Próxima Fase: Emitir Parecer Jurídico

Responsável pela Tramitação: TICIANA NAIME



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500300033003600320039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500300033003600320039003A005400

Assinado eletronicamente por **TICIANA NAIME** em 20/05/2025 09:18

Checksum: **8CF456ABA3AC77E150018F1C3F3CF1B90FEFB7213F8D3B9120901DACCBDDF76C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500300033003600320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.